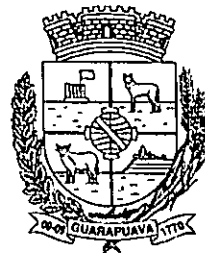




BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 07 a 13 de junho de 2004



Atos Administrativos do Município de Guarapuava

Lei Municipal Nº 354/93

Ano 10

Nº 439

DECRETO Nº 733/2004

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, Emenda Constitucional 41 e Art. 18, inciso I da Lei Municipal nº 1102/2001, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 026/2003 de 22.08.2003.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, ao Servidor **MIGUEL SOUZA DE OLIVEIRA**, integrante do Quadro Permanente desta Municipalidade, lotado na Secretaria de Administração, exercendo o Cargo de Auxiliar Operacional, Nível 33, fixando seus proventos de inatividade em R\$ 2.728,08 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos), anuais e proporcionais, inclusive adicionais, a partir de 19 de maio de 2004.

Art. 2º - Fica assegurado a percepção do provento, conforme Art. 169 da Lei Complementar nº 01/91 de 23.12.91 ou Art. 201 § 2º da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 08 de junho de 2004.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **SÉRGIO AUGUSTO MICHALISZYN**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 734/2004

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, Emenda Constitucional 41 e Art. 18, inciso I da Lei Municipal nº 1102/2001, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 016/2004 de 30.03.2004.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, ao Servidor **SILVIO LARSON**, integrante do Quadro Permanente desta Municipalidade, lotado na Secretaria de Administração, exercendo o Cargo Guardião, Nível 10, fixando seus proventos de inatividade em R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais), anuais e integrais, inclusive adicionais, a partir de 18 de maio de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 08 de junho de 2004.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **SÉRGIO AUGUSTO MICHALISZYN**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 735/2004

SÚMULA: Aprova o Projeto de Parcelamento das Reservas Técnicas COHAPAR 1 e 2, situadas nas

Loteamento **GUARAPUAVA-COOPERSUL**, no Bairro Boqueirão, de propriedade da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que determina o Artigo 12 da Lei Federal Nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, o Artigo 15 da Lei Municipal Nº 45, de 24 de dezembro de 1987, a Lei Municipal Nº 167, de 20 de novembro de 1990 e o Artigo 3 da Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Parcelamento da Reserva Técnica COHAPAR 1, não Institucional, constituída pelo Lote 16, da Quadra 01, do Loteamento **GUARAPUAVA-COOPERSUL**, no Bairro Boqueirão, de propriedade da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR - CNPJ 76.592.807/0001-22**, objeto da Matrícula nº 15.477 do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, com área de 1.529,23 m², em outros 04 (quatro) Lotes, enumerados de 16A a 16D, conforme projeto e memória descritivo, integrantes deste Decreto

Art. 2º - Fica aprovado o Projeto de Parcelamento da Reserva Técnica COHAPAR 2, não Institucional constituída pelo Lote 12, da Quadra 03 do Loteamento **GUARAPUAVA-COOPERSUL**, no Bairro Boqueirão, de propriedade da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR - CNPJ 76.592.807/0001-22**, objeto da matrícula nº 15.510 do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, com área de 2.662,16 m², em outros 07 (sete) Lotes enumerados de 12A a 12G, conforme projeto e memorial descritivo, integrantes

Art. 3º - Ficam de Domínio Público do Município de Guarapuava, as áreas destinadas ao sistema de circulação, com 425,08 m², para a abertura da Rua Projetada G – Código 16675, e 596,31 m² para o prolongamento da Rua João de Paula Pacheco - Código 13358 (antigas Ruas Projetadas F e H), áreas estas necessárias ao que dispõem, respectivamente, os Artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Fica a proprietária empreendedora dispensada da complementação das Áreas Institucionais e do Termo de Compromisso com Caução de Lotes, em virtude de que as quadras mencionadas são originárias de Loteamento de sua propriedade, já aprovado anteriormente com a reserva destas áreas, e são circundadas por vias públicas já abertas, que dispõem das obras de infra-estrutura mínimas exigidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 09 de junho de 2004.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **SÉRGIO AUGUSTO MICHALISZYN**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 736/2004

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar parte do Decreto nº 722/2004 de 28.05.2004, onde se lê: revogando-se, parcialmente, o Decreto nº 026/96, leia-se: revogando-se, parcialmente, o Decreto nº 057/96.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **SÉRGIO AUGUSTO MICHALISZYN**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 737/2004

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar parte do Decreto nº 638/2003, de 21.11.2003, onde se lê: totalizando a quantia de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), mensais, leia-se: totalizando a quantia de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), mensais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 09 de junho de 2004.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **SÉRGIO AUGUSTO MICHALISZYN**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 08/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear os Servidores **ANNE VALERIA MARINHO RODRIGUES e THIAGO MARCELO DE ARAÚJO** para exercerem em Comissão o cargo de Assessor de Gabinete, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CN-3, a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de abril de 2004.

(a) **DORIVAL ANGELUCI**

DECRETO Nº 09/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Retificar o Decreto 06/2002 que passa a ter o seguinte texto: "Nomear o Servidor **JOCELINO GONÇALVES** para exercer em Comissão o cargo de Assessor de Relações Públicas, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CN-2 a partir desta data".

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 05 de abril de 2004.

(a) **DORIVAL ANGELUCI**
Presidente

DECRETO Nº 10/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear o Servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA** para exercer em Comissão o cargo de Assessor de Imprensa, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CN-3 a partir desta data".

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 05 de abril de 2004.

(a) **DORIVAL ANGELUCI**
Presidente

DECRETO Nº 11/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear em virtude de habilitação

com o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e, a Lei 01/2001 do Legislativo Municipal, de 22 de agosto de 2001, o servidor **CARLOS RIBAS DE CAMPOS PINTO**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Analista de Sistemas, a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 10 de maio de 2004.

(a) DORIVAL ANGELUCI
Presidente

DECRETO Nº 12/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear em virtude de habilitação em Concurso Público 01/2002, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e, a Lei 01/2001 do Legislativo Municipal, de 22 de agosto de 2001, o servidor **ERICO RODRIGO BATTISTELLI**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Assistente Técnico, a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 10 de maio de 2004.

(a) DORIVAL ANGELUCI
Presidente

DECRETO Nº 13/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear em virtude de habilitação em Concurso Público 01/2001, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e, a Lei 01/2001 do Legislativo Municipal, de 22 de agosto de 2001, as servidoras **IONEIDE HELENA MARTIMIANO DA CONCEIÇÃO** e **BENILDA CORADASSI**

VULCZAK, para exercerem em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 10 de maio de 2004.

(a) DORIVAL ANGELUCI
Presidente

DECRETO Nº 14/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear em virtude de habilitação em Concurso Público 01/2001, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e, a Lei 01/2001 do Legislativo Municipal, de 22 de agosto de 2001, o servidor **EMERSON ROBERTO DE FREITAS**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico Legislativo, a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 10 de maio de 2004.

(a) DORIVAL ANGELUCI
Presidente

DECRETO Nº 15/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar os Servidores **JOSNEI RODRIGUES PEREIRA** e **EUSÉBIO PEREIRA DE SOUZA**, nomeados pelo Decreto 39/2003, **JANAINA FRANCIELI BRASIL KOKURUDZA**, nomeada pelo Decreto 40/2003, **GISLAINE DA SILVA GARCIA**, nomeada pelo Decreto 16/2003, que exerciam em Comissão o cargo de Assessor de Gabinete e percebiam seus vencimentos pelo símbolo CN-3, e **MARILDO FAUSTINO RODRIGUES**, nomeado pelo Decreto 29/2003 e exercia em Comissão o cargo de

Assessor de Secretaria e percebia seus vencimentos pelo símbolo CN-2.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de maio de 2004.

(a) DORIVAL ANGELUCI
Presidente

DECRETO Nº 005 TEAFUNREBOM

Súmula: Tendência de Excesso e Arrecadação no valor de R\$ 1.400.000,00

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1003/00 e Lei Federal n.º 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, para o exercício de 2004, no Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – Funrebom, um crédito por tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão quatrocentos mil reais)

DEMONSTRATIVO RECEITA / 2004

Competência	Prevista	Arrecadada
Janeiro	5.000,00	11.379,20
Fevereiro	5.000,00	30.343,83
Março	120.000,00	260.384,89
Total 1	130.000,00	302.107,92

Competência	Prevista	Previsão de Arrecadação
Abril	18.000,00	30.000,00
Maio	30.000,00	500.000,00

Competência	Prevista	Previsão de Arrecadação
Junho	30.000,00	100.000,00
Julho	30.000,00	100.000,00
Agosto	30.000,00	100.000,00
Setembro	30.000,00	400.000,00
Outubro	30.000,00	100.000,00
Novembro	30.000,00	100.000,00
Dezembro	40.000,00	100.000,00
Total 2	398.000,00	1.832.107,92

Artigo 2º – Os recursos resultantes do excesso de arrecadação serão utilizados para cobertura de créditos suplementares destinados a reforço de dotações

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 31 de Março de 2004.

(a) **Vitor Hugo Ribeiro Burko**
Prefeito Municipal

(a) **Antonio Carlos Santos Alves**
Secretário de Finanças

(a) **Diocesar Costa de Souza**
Contador Geral do Município
CRC 31076-0

DECRETO N.º 01/2004 – PMG

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais no valor de R\$ 200.000,00.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei n.º 1196/2002.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarapuava, para o exercício de 2004, Créditos Adicionais Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) conforme se especifica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.01	Secretaria de Promoção Social
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	0824400922.036 ..	Fundo Munic.de Assist. Social
NATUREZA DESPESA	33.90.00	Aplicações Diretas
VALOR		200.00,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.01	Secretaria de Promoção Social
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	0824400922.033 ..	Atividades da Secretaria
NATUREZA DESPESA	33.90.00.00	Aplicações Diretas
VALOR		200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 16 de Fevereiro de 2004.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **ANTONIO CARLOS SANTOS ALVES**
Secretário de Finanças

(a) **DIOCÉSAR COSTA DE SOUZA**
Contador Geral - CRC/PR 31.076

DECRETO N.º 02/2004 – PMG

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais no valor de R\$ 1.450.000,00.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais e conforme autorização contida na Lei n.º 1196/2002.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarapuava, para o exercício de 2004, Créditos Adicionais Suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) conforme se especifica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.01	Secretaria de Educação e Cultur:
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	1212200072.011	Atividades da Secretaria
NATUREZA DESPESA	31.90.00.00	Aplicações Diretas
VALOR		50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.01	Secretaria de Educação e Cultur
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	1236500412.012	Creches e Pré Escolas
NATUREZA DESPESA	33.90.00.00	Aplicações Diretas
VALOR		100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.01	Secretaria de Educação e Cultur
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	1212200072.011	Atividades da Secretaria
NATUREZA DESPESA	44.90.00.00	Aplicações Diretas
VALOR		300.000,00



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.03	Secretaria Educação e Cultura
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	1239200482.021	Atividades da Secretaria
NATUREZA DESPESA	31.90.00.00	Aplicações Diretas
VALOR		100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.03	Secretaria Educação e Cultura
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	1239200482.021	Atividades da Secretaria
NATUREZA DESPESA	33.90.00.00	Aplicações Diretas
VALOR		100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.02	Sec. Viação Obras e Serv. Urbanos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	1545200581.033	Fábrica de Manilhas
NATUREZA DESPESA	33.90.00.00	Aplicações Diretas
VALOR		700.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.01	Sec. de Habitação e Urbanismo
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	1645100571.015	Núcleos Habitacionais
NATUREZA DESPESA	44.90.00.00	Aplicações Diretas
VALOR		200.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações: ~

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.01	Secretaria de Educação e Cultura
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	1236100422.015	Fundef 40%
NATUREZA DESPESA	33.90.00.00	Aplicações Diretas
VALOR		200.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.01	Secretaria de Educação e Cultura
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	1236100422.015	Fundef 40%
NATUREZA DESPESA	44.90.00.00	Aplicações Diretas
VALOR		150.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.01	Secretaria de Educação e Cultura
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	1236100422.017	Manutenção 40%
NATUREZA DESPESA	33.90.00.00	Aplicações Diretas
VALOR		200.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.02	Sec. Viação Obras e Serv. Urbanos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	1545200581.004	Urbanização de Praças e Jardins
NATUREZA DESPESA	44.90.00.00	Aplicações Diretas
VALOR		200.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.02	Sec. Viação Obras e Serv. Urbanos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	1545200582.026	Atividades do Depto. de Obras
NATUREZA DESPESA	33.90.00.00	Aplicações Diretas
VALOR		500.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.02	Sec. de Habitação e Urbanismo
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	1545300581.020	PAT
NATUREZA DESPESA	44.90.00.00	Aplicações Diretas
VALOR		200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 12 de Março de 2004.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **ANTONIO CARLOS SANTOS ALVES**
Secretário de Finanças

(a) **DIOCÉSAR COSTA DE SOUZA**
Contador Geral - CRC/PR 31.076

PORTARIA N.º 159/2004

O Secretário de Administração do Município de Guarapuavã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Designar, **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** – Administradora, **ALAIR VALTRIN** – Assessor Jurídico e **FRANCISCO SANI KRAMER PEDROSO** – Professor Classe IV, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** contra a Servidora **NEUZA MARIA BECKER**, por não tratar com urbanidade as pessoas, recusar-se a atender as consultas agendadas, negligência profissional, registrar trabalho integral sem tê-lo efetuado, violação de correspondência, autoritarismo, tratar de assuntos particulares no horário de expediente, tecer críticas à Administração, insubordinação.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para apresentação do relatório final.

Gabinete do Secretário de Administração, em 09 de junho de 2004.

(a) **SÉRGIO AUGUSTO MICHALISZYN**
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 128/2004

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Criar a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO QUE ESPECIFIQUE AS MOLÉSTIAS PROFISSIONAIS DOENÇAS CONSIDERADAS GRAVES CONTAGIOSAS OU INCURÁVEIS** para efeito de Aposentadoria com Proventos Integrais e independentemente de carência, dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Designar membros para

comporem a referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, os seguintes representantes:

GUARAPUAVA PREV

Flávio Alexandre – Diretor-Presidente /
Diretoria Executiva
Francisco Sani Kramer Pedroso –
Presidente do Conselho de
Administração

SECRETARIA DE SAÚDE

Dr. Valter Vicente Michalak
Dra. Vera Lucia Dias
Dr. Marcos Hernandez Tenório Gomes

**PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

Alair Valtrin – Assessor Jurídico

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 19 de maio de 2004.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

**COCPM - COMISSÃO
ORGANIZADORA DE CONCURSOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/04

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no Edital nº 001/04 - Regulamento do Concurso Público para o cargo de **Educador Ambiental**, CONVOCA o candidato classificado em 3º lugar a comparecer no período de **08/06/04 a 17/06/04**, na Clínica da Mulher (ao lado Hemocentro), munido dos exames de saúde, constante no Edital 128/04, para realizar avaliação médica pré-admissional e caso esteja apto, deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guarapuava, para assumir sua função.

CARGO: EDUCADOR AMBIENTAL

Nome	Clas.
Angelita Machado	3º

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tática

aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 07 de Junho de 2004.

(a) **VILMA DE FATIMA XAVIER**
Presidente da COCPM

**COCPM - COMISSÃO
ORGANIZADORA DE CONCURSOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 127/04

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no Edital nº 001/04 - Regulamento do Concurso Público para o cargo de **Agente Fiscal de Meio Ambiente**, CONVOCA os candidatos classificados em 3º e 4º lugar a comparecerem no período de **08/06/04 a 17/06/04**, na Clínica da Mulher (ao lado Hemocentro), munidos dos exames de saúde, constante no Edital 128/04, para realizarem avaliação médica pré-admissional e caso estejam aptos, deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guarapuava, para assumirem suas funções.

CARGO: AGENTE FISCAL DE MEIO
AMBIENTE

Nome	Clas.
Taciane Peres Lemes	3º
Allan Azuri	4º

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tática aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 07 de Junho de 2004.

(a) **VILMA DE FATIMA XAVIER**
Presidente da COCPM

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

**COCPM - COMISSÃO
ORGANIZADORA DE CONCURSOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

EDITAL Nº 128/04

A Presidente da COCPM Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava no uso de suas atribuições e para atender o contido no item 7.3 do Edital nº 001/04 - Regulamento do Concurso Público, **convoca** os candidatos aprovados para os cargos de **Educador Ambiental e Agente Fiscal de Meio Ambiente**, relacionados nos Editais 126/04 e 127/04, respectivamente realizarem os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como a entrega da documentação exigida para a posse e exercício do cargo, conforme segue:

a) **EXAMES LABORATORIAIS:**

Hemograma completo;
Glicose;
Uréia;
Creatinina;

b) **AVALIAÇÕES CLÍNICAS:**

Avaliação oftalmológica com acuidade visual;
Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;
Avaliação psiquiátrica;
Avaliação ortopédica;

De posse dos exames avaliações mencionadas acima neste Edital, o candidato deve comparecer Clínica da Mulher, Rua Afonso Botelho 1424, Bairro Trianon (ao lado Hemocentro), no período **08/06/04 a 17/06/04**, para avaliação médica a ser feita pelo Médico Perito do Município.

As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tática aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 07 de Junho de 2004.

(a) **VILMA DE FATIMA XAVIER**
Presidente da COCPM

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**COCPM - COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129/04**

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no Edital nº 01/03 - Regulamento do Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª. a 4ª. SÉRIES**, CONVOCA os candidatos abaixo classificados, a comparecerem no Auditório da Prefeitura Municipal para escolha de vagas dia **14/06/04 às 09:00 horas** e no período de **14 de Junho a 23 de Junho de 2004**, na Clínica da Mulher (ao lado Hemocentro), munidos, dos exames de saúde, constante no **Edital 130/04**, para realizarem avaliação médica pré-admissional e caso estejam aptos, deverão comparecer no Departamento de Pessoal do Município, para assumirem suas funções.

CARGO: Professor do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries

Nome	Clas.
ELIANE MAXIMINIANO DA SILVA	365º
ADRIANE PALINSKI	366º
ROSMERI APARECIDA CHAVES	367º
EUNICE DE CAMARGO	368º
NILCE DO BELEM PROTZ	369º
THAISA INDRID PUSKA MOREIRA	370º
ANA CLAUDIA MARTINS RIBAS	371º
MARIEL DE OLIVEIRA GASPAS	372º
JANAINA CARLA PILATTI	373º

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 07 de Junho de 2004.

(a) **VILMA DE FATIMA XAVIER**
Presidente da COCPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/04

Vitor Hugo Ribeiro Burko, Prefeito Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos resultados apresentados pela Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 14/2004 de 26 de janeiro de 2004, homologa o Concurso Público nº 001/2004 para o preenchimento das vagas de: Agente Fiscal de Meio Ambiente, Agente Social, Analista de Sistemas, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Biólogo, Coordenador de Modalidade Esportiva (Recreacionista – art. 2º - Lei 1342/2004), Coordenador de Programa de Geração de Trabalho e Renda, Desenhista, Educador Ambiental, Enfermeiro, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Florestal, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal Geral, Médico Generalista de PSF, Médico Generalista de Pronto Atendimento, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Nutricionista, Oficial Administrativo, Operador de Computador, Operador de Estação Aeronáutica, Operador de Máquinas, Orientador de Atividade de Geração de Trabalho e Renda, Servente de Limpeza, Servente de Obras, Técnico de Controle Interno, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem e Técnico em Higiene Dental.

Guarapuava, 10 de Maio de 2004.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/04

Vitor Hugo Ribeiro Burko, Prefeito Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos resultados apresentados pela Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 243/2003 de 28 de novembro de 2003, homologa o Concurso Público nº 003/2003 para o preenchimento das vagas de: Médico Generalista de PSF, Médico Generalista de Pronto Atendimento, Educador Infantil, Fonoaudiólogo, Psicólogo (Educação), Psicólogo (Saúde), Fisioterapeuta, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil

Veterinário, Técnico Agrícola e Técnico em Segurança do Trabalho.

Guarapuava, 09 de Fevereiro de 2004.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAL DE TESTE SELETIVO 01/04

A Comissão Organizadora de Concursos Públicos Municipais no uso de suas atribuições, mediante contido na Portaria nº 014/2004, torna público a abertura das inscrições para **TESTE SELETIVO**, na área de saúde, visando atender temporária necessidade do Município, para as funções do **Programa Saúde da Família**, conforme especificações abaixo:

1.0 - DAS VAGAS, SALÁRIO e CARGA HORÁRIA:

1.1. Serão ofertadas as seguintes vagas:

Função: **Médico Generalista de PSF**
Vagas: **03**
Salário*: **R\$ 4.681,80**
Carga Horária: **40 horas**

* Sobre o valor acima poderá ser adicionado 20% de Insalubridade.

2.0 - DO TESTE SELETIVO, FUNÇÃO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES:**2.1 - FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA DE PSF:**

- apresentar documento oficial de Identidade, comprovando ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado;
- comprovar ter completado 18 anos de idade;
- apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo depósito deve ser efetuado junto a Caixa Econômica, Banco do Brasil e Banco Bradesco, no Paço

Municipal;

- d) certificado de conclusão do curso de Medicina, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina.

3.0 - DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, ou por seu procurador legalmente constituído, nos dias úteis do período de **09.06.04 à 15.06.04**, no horário das 12:00 às 16:00 horas, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - CEP 85.010.210, ou pela Internet no Site: www.guarapuava.pr.gov.br

OBS 1: Em caso de inscrição por procuração, além das condições acima, o procurador deverá:

- Entregar procuração (instrumento público ou particular).

- Entregar cópia autenticada de seu documento oficial de identidade.

OBS 2: No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e entregar as fotocópias autenticadas.

OBS 3: Em caso de inscrição pela Internet, enviar via Sedex no endereço acima, cópias autenticadas dos documentos exigidos no ato da inscrição, em nome da Comissão Organizadora de Concursos, para devida confirmação, até 15/06/04, caso contrário a inscrição será cancelada.

4.0 - DAS INSTRUÇÕES E PROGRAMAS DE PROVA:

O Regulamento do presente Edital e o programa das provas será publicado no Boletim Oficial do Município e também será afixado nos murais do Paço Municipal a disposição dos interessados.

A COMISSÃO
Em 08.06.04

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO PRORROGAÇÃO E
REAJUSTE DO CONTRATO**
Nº 187/2003

PROCESSO Nº: 031/2003 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prorrogação e Reajuste do Contrato de Locação do imóvel onde encontram-se as instalações da extensão da Escola Municipal Hildegard Burjan.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADO: JOÃO ANTONIO JASKIU.

PRAZO: Por mais 04 (quatro) meses.
VALOR REAJUSTE: O qual passará para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

DATA DA ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO: 28.05.2004.

Guarapuava, 28 de maio de 2004.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 009/2004 – Dispensa de Licitação.

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar extensão da Escola Municipal Sofia Horst na Sede do Distrito Guará.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: PARÓQUIA SANTOS ANJOS.

VALOR: R\$ 3.373,68 (três mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05.01.2004.

Guarapuava, 05 de janeiro de 2004.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 024/2004 – Dispensa de Licitação.

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações do PSI (Programa Saúde da Família) – Vila Carli.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

VALOR MENSAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2004

Guarapuava, 01 de junho de 2004.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 009/2004 – Dispensa de Licitação

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar extensão da Escola Municipal Sofia Horst na Sede do Distrito de Guar

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 2º inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 05.01.2004 – Serg Augusto Michaliszyn – Gerente Geral

Guarapuava, 05 de janeiro de 2004.

JUSTIFICATIVA

Justificativa para abertura de **TESTE SELETIVO** para contratação de **MÉDICO GENERALISTA DE PSF**.

O **TESTE SELETIVO** para admissão de pessoal na área de saúde no Programa Saúde da Família é necessário e urgente, devido satisfazer temporariamente a carência de vagas não preenchidas no último Concurso Público (Edital 001/04) e a não disponibilidade de tempo hábil à abertura de novo Concurso às exigências da Lei Eleitoral. Considerando também a realidade epidemiológica e de organização de serviços de saúde no Município de Guarapuava:

- Dificuldade de pactuação da Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada, solicitada em meados de 2002 e obtida apenas em Maio de 2003.
- Cobertura de consultas nas clínicas básicas de 1,47 consultas/habitante/ano, média inferior à preconizada pela portaria específica do Ministério da Saúde. Com necessidade urgente de ampliação do acesso a consultas médicas nas clínicas básicas nas unidades de saúde descentralizadas.
- Indicador de mortalidade infantil mantido em níveis pouco inferiores a 28 óbitos em menores de 1 ano a cada 1000 nascidos vivos nos últimos 2 anos (2001 e 2002). Os referidos níveis são incompatíveis com o desenvolvimento humano alcançado pela cidade.
- Necessidade de melhoria da Atenção Pré-natal para viabilizar a redução da mortalidade infantil, especialmente em relação à mortalidade no período neonatal (aproximadamente 70% dos óbitos infantis).
- Necessidade de implementar o Projeto de Expansão do Saúde da Família no Município, com organização de novas equipes de Saúde da Família e equipes similares, totalizando 36 (trinta e seis) equipes de Saúde da Família e as referidas equipes similares. Este projeto foi aprovado na 5ª Regional de Saúde, Comissão Intergestores Bipartite e Ministério da Saúde.
- Necessidade de reduzir a incidência de internações por causas preveníveis nas diferentes faixas etárias.
- Necessidade de adequado diagnóstico e acompanhamento de pacientes hipertensos e diabéticos no sentido de se evitar as complicações das referidas doenças. Atualmente o município

encontra com subnotificação de pacientes.

- Necessidade de implementação de diagnóstico de Hanseníase e Tuberculose nas áreas silenciosas do município uma vez que as incidência e prevalência de modo geral as referidas doenças no município são consideradas elevadas.
- Necessidade de dar resposta à auditoria por parte do Ministério da Saúde (SIPAR 25000.076182/2001-18), cujo ofício MS/DENASUS nº 320 de 13/02/2003 recomenda a ampliação do Saúde da Família no município, assim como a ampliação da cobertura de consultas nas clínicas básicas.

Em razão de solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde e devido à importância e excepcional interesse público na realização desse serviço, **AUTORIZO** a abertura de novo processo seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado.

Guarapuava, 08 de junho de 2004.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 024/2004 – Dispensa de Licitação

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações do PSF (Programa Saúde da Família) – Vila Carli.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 01.06.2004 - Sergio Augusto Michaliszyn - Gerente Geral.

Guarapuava, 01 de junho de 2004.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

AVISO**TOMADA DE PREÇOS**
N.º 03/2004

O Município de Guarapuava - Estado do Paraná leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, com redação alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, e alterações posteriores, encontra-se aberta a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2004-PMG**. **OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar reforma e ampliação nas unidades de Saúde – PSFs – Departamento de Assistência Médica – Recursos PROESF e Próprios do Município - Secretaria Municipal de Saúde. **TIPO DA LICITAÇÃO:** Menor Preço Global por Lote. **VALOR PARA RETIRADA DO EDITAL:** R\$30,00 (Trinta Reais). **VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL:** R\$ 457.167,69 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos) **DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** 05 de julho de 2004 até 13:30 horas, no Gabinete do Secretário Municipal de Administração, onde serão protocolados. Os interessados poderão adquirir o Edital com as informações, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, localizado no segundo andar do Paço Municipal de Guarapuava, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – CEP: 85.010-990. Telefone (0XX42) 621-3000 ramais 3109 ou 3110, de Segunda à Sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas. Guarapuava, 8 de junho de 2004, Sérgio Augusto Michaliszyn – Secretário Municipal de Administração.

PUBLIQUE-SE

(a) **SÉRGIO AUGUSTO**
MICHALISZYN
Secretário Municipal de
Administração

MUNICÍPIO DE
GUARAPUAVA - PARANÁ

Comissão Permanente de
Licitação do MUNICÍPIO DE

GUARAPUAVA – ESTADO DO PARANÁ, torna público o resultado de julgamento das propostas referentes à Concorrência Pública 03/2004 realizada em 31/05/2004 às 14:00 horas. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra na construção civil, para executar serviços no Conjunto Morar Melhor. (vencedora a proposta formulada pela licitante: a) **MISAEL MARTINS CORREA & CIA LTDA**. Recursos do contrato de repasse nº 112700-28/00. Tudo de acordo com o resultado do julgamento contido nos autos.

(a) **EDINARA ZAGO KAMINSKI
NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CPL**

**MUNICÍPIO DE
GUARAPUAVA – PARANÁ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS REFERENTES À
LICITAÇÃO N.º11/2004 NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
REALIZADA EM 31/05/2004
ÀS 14:00 HORAS**

A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA – ESTADO DO PARANÁ, torna público o resultado de julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços 11/2003 – Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, formulados e básicos para P.M.A.E, verba F.N.D.E. Foram vencedoras as propostas formuladas pelas licitantes (conforme “mapa comparativo de preços”) **WILSON KULKA-ME**, no LOTE 01 – Básicos, o item 05; **SUPERMERCADO VILA CARLI LTDA**, no LOTE 01 – Básicos, os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; **ACHILES RAFAEL BARBOSA & CIA LTDA**, no LOTE 01 – Básicos, o item 08, **NUTRIMENTAL S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, no LOTE 02 – Formulados, os itens 01, 03 e 04; **JOSÉ DE ALENCAR MARTINS-ME**, no LOTE 02 – Formulados, o item 02, **ACHILES RAFAEL BARBOSA & CIA LTDA**, no LOTE 03 - Perecíveis, os itens: 01, 03, 04 e 05, **WILSON KULKA-ME**, no LOTE 03 – Perecíveis, o item 02. Tudo de acordo com o resultado do julgamento contido nos autos.

(a) **EDINARA ZAGO KAMINSKI
NASCIMENTO**

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

**REF: PROCESSO 031/2003
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a prorrogação e reajuste do contrato nº 187/2003.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 28 de maio de 2004.

(a) **SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN
Gerente Geral**

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

**REF: PROCESSO 009/2004
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Gerente Geral no uso das atribuições conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 05 de janeiro de 2004.

(a) **SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN
Gerente Geral**

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

**REF: PROCESSO 024/2004
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Gerente Geral no uso das atribuições conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 01 de junho de 2004.

(a) **SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN
Gerente Geral**

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE REGULAMENTO
TESTE SELETIVO 01/04**

Tendo em vista o Edital nº 01/04 de abertura de TESTE SELETIVO destinado ao preenchimento de vagas na SECRETARIA DE SAÚDE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, na função de **Médico Generalista de PSF** a Comissão Organizadora de Concursos Públicos Municipais, torna público para o conhecimento dos interessados o presente Regulamento.

REGULAMENTO:

O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, torna público o recebimento de inscrições de candidatos ao **TESTE SELETIVO** destinado ao preenchimento de vagas na função de **MÉDICO GENERALISTA DE PSF**.

1.0 DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, ou por seu procurador legalmente constituído no período de **09.06.04 a 15.06.04**, nos dias úteis, no período das 10:00 às 12:00 horas.

no Protocolo da Prefeitura Municipal de Guarapuava, à Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Guarapuava - Paraná. – CEP 85.010.210 ou pela Internet, Site: www.guarapuava.pr.gov.br.

1.2. No ato da Inscrição:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado;
- b) apresentar documento Oficial de Identidade;
- c) ter completado 18 anos de idade;
- d) será permitida inscrição por procuração (instrumento público ou particular), mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado da cópia do documento Oficial de Identidade do candidato, documento Oficial de Identidade do procurador e demais documentos exigidos;
- e) não haverá inscrição condicional, nem tampouco, por correspondência;
- f) comprovar ter efetuado o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, junto a qualquer agência bancária.
- g) Graduação em medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina.

OBS1: Em caso de inscrição por procuração, além das condições acima, o procurador deverá:

Entregar procuração (instrumento público ou particular).

Entregar cópia autenticada de seu documento oficial de Identidade.

OBS 2: No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e entregar as fotocópias autenticadas.

OBS 3: Em caso de inscrição pela Internet, enviar via Sedex no endereço acima, cópias autenticadas dos documentos exigidos no ato da inscrição, para devida confirmação.

2.0 REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO:

- 2.1. O candidato aprovado no Teste Seletivo de que se trata este Edital será investido na função, se atender as seguintes exigências:
 - a) ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado;
 - b) prova de estar quite com as obrigações eleitorais;
 - c) prova de quitação com o serviço

- militar, quando couber;
- d) documento comprobatório de habilitação para o cargo no qual prestou o concurso;
- e) registro no Conselho Regional de Medicina.
- f) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, a não ser nas hipóteses previstas no Art. 37, XVI, da Constituição Federal.
- g) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo outra penalidade disciplinar.

OBS: No ato da investidura o candidato deverá trazer os originais e as fotocópias dos documentos autenticadas.

2.0 DA REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO:

2.1. O Teste Seletivo para as Funções de MÉDICO GENERALISTA DE PSF, serão de provas e títulos em que serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos do candidato, sendo a prova de conhecimento de caráter eliminatório e a prova de títulos de caráter classificatório.

2.2. A prova de títulos obedecerá a critérios estabelecidos no presente Edital, sendo a data de sua realização divulgada juntamente com a relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimento.

2.4. As notas atribuídas aos títulos obedecerão aos seguintes critérios:

I – Para cada pós-graduação realizada, serão atribuídos até o máximo de 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos, sendo:

- a) especialização 1,0 (um vírgula zero) pontos;
- b) mestrado 2,0 (dois vírgula zero) pontos;
- c) doutorado 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

II – Para outros cursos, serão atribuídos até o máximo de 2,0 (dois vírgula zero) pontos, a saber:

- a) a cada 20 (vinte) horas de frequência, sem aproveitamento: 0,1 (zero vírgula um) ponto;
- b) a cada 20 (vinte) horas de frequência com aproveitamento igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero): 0,2 (zero vírgula dois) pontos;

c) os certificados e/ou títulos deverão ser devidamente comprovados através de documentos originais e fotocópias autenticadas e deverão guardar direta relação com as atribuições das funções pretendidas.

III – A cada trabalho publicado desde que mostrada a veracidade do artigo ou livro publicado, serão atribuídos 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, até o máximo de 1,5 (um vírgula cinco) pontos.

IV - certificado de conclusão de curso normal de graduação superior: 1,0 (um vírgula zero) ponto.

3.0 - DAS PROVAS:

3.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco pontos, na prova de conhecimento);

3.2. As provas de conhecimento serão avaliadas na escala de (zero) a 10 (dez);

3.3. A média final será determinada pela média ponderada, conforme a seguinte fórmula:

$$(prova\ escrita \times 6) + (prova\ de\ títulos \times 4)$$

$$MF = \frac{\quad}{10}$$

4.0 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1. as provas serão realizadas no dia 20 de junho de 2004, às 14:00 horas, na Escola Padre Estanislau Cebula - Rua Frei Caneca, 2067 (próximo a Lagoa das Lágrimas) – Guarapuava conforme as listas de ensalamentos que serão colocadas em edital a partir do dia 17 de junho de 2004, no saguão do Paço Municipal;

4.2. não haverá segunda chamada para a realização da prova importando a ausência do candidato na atribuição de nota igual a zero e na sua consequente eliminação do Teste Seletivo;

4.3. não haverá, igualmente, a realização de provas fora de horário e local marcado para todos os candidatos;

4.4. o candidato deverá estar no local das provas às 13:30 horas munido de caneta esferográfica azul ou preta;

4.5. o candidato deverá exibir sua

Ficha de Inscrição e Cédula Oficial de Identidade, para o ingresso no local da prova;

- 4.6. não será admitido, nos locais de prova, o candidato que se apresentar após o horário pré-estabelecido;
- 4.7. será excluído do Teste Seletivo o candidato que, durante a realização da prova de conhecimento, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como utilizar-se de livros, notas, impressos ou similares;
- 4.8. será igualmente excluído do Teste Seletivo o candidato que:
 - 4.8.1. mostrar-se autor de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - 4.8.2. for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 4.9. será atribuída nota igual a zero à questão que tenha mais de uma resposta, que apresente emendas ou rasuras, ainda que legíveis, bem como aquela questão que não for assinalada na folha de respostas.

5.0 - DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem na prova de conhecimento o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos atribuídos;
- 5.2. a classificação geral dos candidatos às funções para os quais for exigida prova de títulos, será feita após o cômputo dos mesmos;
- 5.3. em caso de empate, na classificação geral, será considerado preferentemente:
 - 5.3.1. o candidato que tiver maior tempo de serviço no exercício da função para o qual prestou concurso;
 - 5.3.2. o candidato casado, viúvo e/ou com maior encargo familiar;
 - 5.3.3. o que vencer, por sorteio.

6.0 - DO APROVEITAMENTO:

- 6.1. a contratação será pelo Regime Celetista, por Contrato por Prazo Determinado e obedecerá

rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da administração, não havendo portanto obrigatoriedade de admissão total dos aprovados;

- 6.2. para efeito de admissão, o candidato aprovado e convocado fica sujeito a aprovação em exame admissional a ser realizado no Município de Guarapuava e à apresentação da documentação necessária;
- 6.3. o exame admissional é parte integrante do Teste Seletivo, sendo considerado eliminado o candidato não aprovado no mesmo. O Laudo Médico poderá ser instruído, facultativamente, com outros exames complementares, a critério do perito examinador.
- 6.4. o candidato aprovado e convocado terá 05 (cinco) dias para assumir suas atividades;
- 6.5. o candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício de sua função no prazo estabelecido no item anterior, perderá sua vaga, bem como todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, não cabendo posterior recurso.
- 6.6. o ingresso na função de Médico Generalista de PSF, far-se-á de acordo com o especificado abaixo:

Função: Médico Generalista de PSF

SALÁRIO*: R\$ 4.681,80

(*) sobre o valor acima poderá ser adicionados 20% referente ao Adicional de Insalubridade.

- 6.7. o valor constante no item 6.6, refere-se à carga horária de 40 horas semanais.

7.0 - DAS VAGAS:

- 7.1. Serão ofertadas as seguintes vagas:

Função: Médico Generalista de PSF

Vagas: 03

- 7.2. o número de vagas constante no presente edital corresponde à necessidade do Município prevista para o período de validade do Teste Seletivo, razão pela qual serão chamados os candidatos aprovados, no primeiro ano da realização das provas, necessários para preencherem somente parte das vagas existentes em cada função:

7.3. do total da vagas ofertadas, ficam reservadas 5% (cinco por cento) para pessoas deficientes, de acordo com Artigo 14, parágrafo único, da Lei complementar 01/01;

7.4. eventuais vagas que surgirem no período de validade do Teste Seletivo serão preenchidas pelos candidatos aprovados, obedecendo-se, rigorosamente a ordem de classificação.

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. a inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e do Regulamento ato do qual não poderá alegar desconhecimento;
- 8.2. o Teste Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período;
- 8.3. será publicado no Boletim Oficial do Município, bem como nos quadros de Editais e site da Prefeitura Municipal de Guarapuava, o resultado do Teste Seletivo, com os candidatos classificados;
- 8.4. será excluído do Teste Seletivo, por ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente;
- 8.5. os componentes da Comissão Organizadora terão autonomia na elaboração e julgamento das provas, ficando ressalvado o direito de recurso, por via administrativa, ao candidato que tiver seu requerimento homologado;
- 8.6. os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, "ad referendum" do Prefeito Municipal.

Guarapuava, 08/06/04

A COMISSÃO

PROGRAMA DE PROVAS PARA O TESTE SELETIVO

Função:
MÉDICO GENERALISTA DE PSF

- 1.1 - POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA
 - 1.1.1- Conteúdos Programático

- **Políticas de Saúde Pública:** desenvolvimento histórico dos serviços de saúde no Brasil; modelos de atenção à saúde; organização dos serviços de saúde; tendências do sistema de saúde; impactos das políticas de saúde; movimentos de reforma do setor saúde; desafios para o setor saúde; territorialização / distrito sanitário; trabalho em equipes de saúde; saúde da família.

- **Sistema Único de Saúde-SUS:** fundamentos legais; conceitualização básica; objetivos e atribuições; princípios e diretrizes; organização, direção e gestão; competência e atribuições; mecanismos de participação e controle social.

1.1.2 - Bibliografia:

BRASIL - Constituição Federal, de 5 de outubro 1988. São Paulo: Atlas Editora, 1988. Capítulo da Seguridade Social.

BRASIL - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação a saúde; a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências).

BRASIL - Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências).

BRASIL - Ministério da Saúde. Gestão Plena com Responsabilidade pela Saúde do Cidadão (Norma Operacional Básica do SUS 01/96). Brasília: Ministério da Saúde, 1996.

BRASIL - Ministério da Saúde. Regionalização da Saúde (Norma de Assistência à Saúde – NOAS – SUS – 01/01). Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

2. CONHECIMENTO DE MEDICINA GENERALISTA E COMUNITARIA

Dor fisiopatologia; Dor torácica; Dor abdominal; Cefaléias; Dor lombar e Cervical; Distúrbios da regulação térmica; Calafrios e Febre; Dores musculares, Espasmos, Câibras e Fraqueza muscular; Tosse e hemoptise; Dispneia e edema pulmonar; Edema; Cianose, hipoxia e policitemia; Hipertensão arterial;

Síndrome de choque; Colapso e morte cardiovascular súbita; Insuficiência cardíaca; Insuficiência coronária; Bradiarritmias; Taquiarritmias; Cateterismo e Angiografia cardíaca; Febre reumática; Endocardite infecciosa; Miocardiopatias e miocardites; Infarto agudo do miocárdio; Cor pulmonale; Parada cardio-respiratória; Constipação; Diarreia e Distúrbios da função ano retal; Aumento e perda de peso; Hematêmese e melena; Hepatite aguda e crônica; Icterícia e hepatomegalia; Cirrose; Distensão abdominal e ascite; Coledocolitiase; Doenças do pâncreas; Líquidos e eletrólitos; Acidose e alcalose; Anemias; Hemorragia e trombose; Biologia do envelhecimento; Problema de saúde do idoso; Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa; Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas; Diarreia infecciosa aguda e intoxicação alimentar; Doenças sexualmente transmissíveis; Síndrome de angustia respiratória do adulto; Estado de mal asmático; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Tromboembolismo pulmonar; Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica; Glomerulopatias; Obstrução das vias urinárias; Lúpus eritematoso sistêmico; Artrite reumatóide; Vasculites; Doença articular degenerativa; Artrite infecciosa; Distúrbios da coagulação; Diabetes mellitus; Doenças da tireóide; Doenças vasculares cerebrais, Traumatismo cranio-encefálico e raquimedular; Víroses do sistema nervoso central: meningites e encefalites; Coma; Doenças ocupacionais; Acidentes do trabalho; Neoplasias; Carências nutricionais.

Condições de saúde da criança brasileira. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Imunização e vacinas. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e persistente. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Refluxo gastroesofágico. Hemorragia digestiva. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infecciosas mais frequentes

na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Principais neoplasias na criança.

Fisiopatologia menstrual; Sangramento uterino anormal. Vulvovaginites; Doença sexualmente transmissível (incluída doença inflamatória pélvica e AIDS); Neoplasias benignas, malignas (prevenção diagnóstico e tratamento de câncer ginecológico); Mastologia. Urgências em ginecologia. Planejamento familiar (contracepção/ infertilidade). Infertilidade; Endocrinologia ginecológica; Ginecologia na infância e na adolescência. Prolapso genital; Incontinência urinária; Patologia do trato genital inferior; Endometriose. Climatério; Ações coletivas em saúde da mulher; Abortamento legal; segundo Código penal. Abortamento provocado. Sexualidade; Violência sexual. Pré natal normal e critérios de risco, doenças comuns incidentes na paciente obstétrica

2.2 Bibliografia:

BENNETT, J.C & PLUM, F. Cecil. **Tratado de medicina interna**. 21. ed [s.l.]: Guanabara Koogan, 2001.

DUNCAN, Bruce B.; SCHMIDT, Maria I.; GIUGLIANI, Elsa R.J. **Medicina Ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária**. 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 1996.

ISSELBACHER, K.J., BRAUNWALD, E. et al. **Harrison – Medicina interna**. 14. ed. [s.l.]: McGraw Hill, 1998.

MARCONDES, E. - **Pediatria Básica**. Sarvier. 1991.

NELSON, Behrman, KLIEGMAN, Robert M., ARVIN, Ann M. **Textbook of pediatrics**. 15. ed. [s.l.]: Saunders, 1996.

REZENDE, J. **Obstetrícia**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A, 1995.

Tratado de ginecologia FEBRASGO. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.

Tratado de obstetrícia FEBRASGO. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2004****RELAÇÃO DE APROVADOS**

A Comissão Organizadora de Concurso Público e/ou Teste Seletivo da SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A relação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº001/2004 realizado no dia 30 de Maio de 2004, em ordem de classificação.

ESCLARECIMENTOS:

- A classificação foi feita por ordem de nota, e de acordo com os critérios de desempates estabelecidos no item 8 do Regulamento do Concurso Público/2004.
- O preenchimento das vagas será conforme o estabelecido no item 1 do Regulamento do Concurso Público/2004.
- Os demais classificados serão convocados pela ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Companhia.
- Na data da Contratação os candidatos convocados deverão apresentar documentação conforme item 2 do Regulamento do Concurso Público/2004. Na falta de comprovação de qualquer requisito exigido o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

ÁREA TÉCNICA**Função: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Classif.	NOTA	NOME DO CANDIDATO
1	74,90	José Alexandre Antunes

Função: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	NOTAS	NOME DO CANDIDATO
1	69,60	José Elias Sydor
2	66,60	Oscar Virmond Arruda Sobrinho
3	64,80	Flávio José Silvestri
4	61,00	Leonardo da Silva Rocha
5	61,00	Jozelia de Lima Ribas
6	60,00	Kátia Cristina Zanatta

ÁREA DE OBRAS**Função: MOTORISTA**

Classif.	NOTAS	NOME DO CANDIDATO
1	93,30	Eliseu Francisco de Oliveira
2	93,30	Everaldo Rossinoli
3	93,10	Edenilson José Lourenço
4	92,40	José Hamilton Opuchkevitch
5	92,40	Everton Almeida de Paula
6	91,40	Albari de Souza
7	87,60	João Almir Moqueira

8	85,70	Darci Vandertei Rodrigues
9	84,80	Juliano Prates
10	82,80	Lourival José Ribeiro
11	81,00	José Luiz Viana
12	80,90	Jurandir Rodrigues de Paula
13	80,00	Arlete de Freitas Mudrick
14	79,00	João Maria de Oliveira
15	79,00	Dirceu Flisicoski
16	77,10	Clarindo Mendes da Rosa
17	69,50	Jair Fabrício Carvalho
18	64,80	João Valdecir dos Santos

Função: ELETRICISTA EM GERAL

Classif.	NOTAS	NOME DO CANDIDATO
1	62,70	Luiz Fernando Brustolim
2	61,40	Ademir Carraro

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classif.	NOTAS	NOME DO CANDIDATO
1	96,20	Rodrigo Krysa
2	94,30	Fábio Junior dos Santos
3	94,30	Isaias de Oliveira
4	92,40	Elison Cristovom de Lima
5	91,40	Maurici Sebastião Monteiro
6	91,30	Jesse Francisco Ribeiro
7	90,50	Edson Luiz Correa
8	89,50	João Rodrigo Pacheco
9	88,60	Elizandro José dos Santos
10	87,60	José Maria Fogaça
11	87,60	Jefferson Christhiano Batista
12	87,60	Paulo Sérgio de Oliveira
13	87,60	Rodrigo Ribeiro de Almeida
14	87,60	Yurick Vinicius Ribas
15	85,70	André Gonçalves
16	83,80	Jurandir de Ramos
17	83,80	José Wilson Martins
18	83,80	Josuel Messias Moreira
19	82,90	Luiz Carlos dos Santos
20	82,90	Marcelo Anderson de Lima
21	79,00	Edemir da Silva
22	78,10	Marcos Miguel Monteiro
23	77,20	Emerson Toni dos Santos
24	76,10	Evaldo Woiciechovski
25	75,30	Luiz Fernando Gonçalves
26	74,30	Adair José de Oliveira
27	72,40	José Augusto Ferreira
28	68,60	José Roque de Lima
29	67,60	Marcio Ferreira Santos
30	66,50	Gilberto Rivelino Mello
31	63,90	Denilson Fonseca de Paula

Guarapuava, 09 de Junho de 2004.

(a) Nereu Pedro Battistelli
Presidente da Comissão
Organizadora de Concursos

(a) Valacir Ferreira Ribas
Presidente da Comissão
Examinadora e Julgadora